



PREFEITURA MUL. DE BRITÂNIA

ADM.: 2009/2012

TELEFAX: (62) 3383-1233

Avenida Brasilia, 1489 - Setor Central - CEP 76280-000 - Britânia - GO

PROJETO DE LEI N.º **189** /2009.

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO
DE BLOQUETES

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a doar 3.000 bloquetes para a empresa Grupo LOSI de Produtos Agropecuários Ltda, para o calçamento da sede da empresa acima citada.

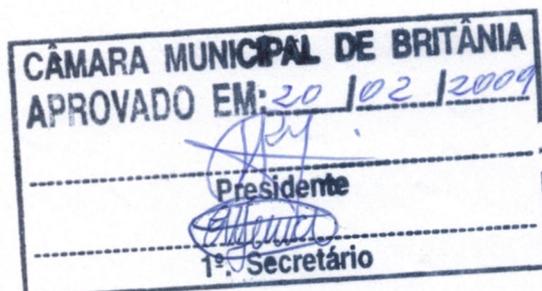
PARÁGRAFO ÚNICO – Os bloquetes doados deverão ser utilizados único e exclusivamente para calçar a sede da empresa.

Em caso de utilização indevida dos mesmos fica a empresa acima citada obrigada a restituir em dobro para o poder público municipal os bens doados..

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de Fevereiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 16 (dezesesseis) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2009.


CLEUZA LUIZ DE ASSUNÇÃO
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUL. DE BRITÂNIA

ADM.: 2009/2012

TELEFAX: (62) 3383-1233

Avenida Brasília, 1489 - Setor Central - CEP 76280-000 - Britânia - GO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI.

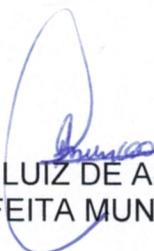
Justifica-se a doação dos 3.000 bloquetes, por motivo da prefeitura não precisar para nenhum fim.

Procurados pela empresa Grupo Losi de Produtos Agropecuários com o interesse de doarmos para os mesmo os 3.000 bloquetes para o calçamento da sede da de uma fabrica de alimentos para o uso animal que estarão abrindo em nossa cidade.

Com a abertura desta fabrica estaremos beneficiando dezenas de pessoas pois estará gerando inicialmente 40 empregos diretos em nosso município.

Com o funcionamento da fabrica em sua capacidade total estará produzindo 60 toneladas/dia, dando um faturamento médio de R\$ 200.000,00/dia, considerando a base de ICMS de 17% isso equívale a uma arrecadação de R\$ 34.000,00/dia. Sabido que 25% deste faturamento é destinado ao município, gerando uma receita de aproximadamente R\$8.500,00/dia sendo 255.000,00/mês de arrecadação para o nosso município.

Com essa doação todos serão beneficiados pois com a abertura desta fabrica em nosso município estaremos promovendo o crescimento e desenvolvimento do município, gerando emprego e renda para Britânia.


CLEUZA LUIZ DE ASSUNÇÃO
PREFEITA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA - GO.

Fone: (62) 383 1269 - CNPJ: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília, N.º 1.372 - Centro - CEP.: 76.280.000 - Britânia - Go

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO. **AUTÓGRAFO DA LEI N.º 199/2009 - BRITÂNIA 16 DE FEVEREIRO DE 2009.**

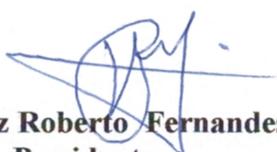
“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BLOQUETES”

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a doar 3.000 bloquetes para empresa Grupo LOSI de Produtos Agropecuária Ltda., para o calçamento da sede da empresa acima citada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os bloquetes doados deverão ser utilizados único e exclusivamente para calçar a sede da empresa, em caso de utilização indevida dos mesmos fica a empresa acima citada obrigada a restituir em dobro para o poder público municipal os bens doados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de fevereiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, AOS 0 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2009.


Luiz Roberto Fernandes
Presidente


Estelita Maria dos Santos Azevedo
1º Secretária